

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO Nº 01/2016
QUE ENTRE SI CELEBRAM
UNIÃO, REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA
GERAL DA UNIÃO E O
SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM
COMERCIAL - SENAC,
PARA DESENVOLVIMENTO
DE ATIVIDADE
RELACIONADA
EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 10.555.050-3, expedida pela SECC/RJ e do CPF nº 076.290.637-50, nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CGU** e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ADMINISTRAÇÃO NACIONAL**, inscrito no CNPJ sob nº 33.469.172/0001-68, situado na Avenida Ayrton Senna, 5.555, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.775-004, doravante denominado **SENAC**, neste ato representado por pelo seu Presidente **JOSÉ ROBERTO TADROS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED], resolvem celebrar presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2016, tendo em vista que consta no Processo Eletrônico nº 00190.106533/2016-80 sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do número de registro do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do SENAC, que passa do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Administração Regional do Distrito Federal, para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Administração Nacional, com efeitos retroativos desde 05/02/2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CGU.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do ACORDO DE COOPERAÇÃO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	JOSÉ ROBERTO TADROS
Controladoria-Geral da União - CGU	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Administração Nacional
CONTRATANTE <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	CONTRATADA <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO TADROS, Usuário Externo**, em 16/10/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 05/11/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Testemunha**, em 05/11/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 05/11/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]